LEI ORDINÁRIA

Nº 2522/2025

LEI ORDINÁRIA N.º 2.522/2025.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 23.745,02 (vinte e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural-SEMAGRI, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural-SEMGRI, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:	**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO
02.20.00	SEC. MUNIC. DE AGRIC. E DESENV.RURAL-SEMAGRI
02.20.00.20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.20.00.20.122.0029	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIA
02.20.00.20.122.0029.1216	AQU. DE TAPUME-SEMAGRI
4.4.90.51 FICHA: 503	MATERIAL DE CONSUMO

Total do Crédito R$ 23.745,02

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 23.745,02 (vinte e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 15 de maio de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
ID: 409.4A9, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(15/05/2025 11:07:02) Palavras:466
Cód. Autenticidade: 1198.1907.4026.9247.0355 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **17/05/2025 00:03:17** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **00W4.2A03.717Z.W47A.6805**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **409.4A9** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2522/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **15/05/2025 11:07:02**, contendo 466 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1198.1907.4026.9247.0355

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8